



Câmara Municipal de Tomar

Q.

DELIBERAÇÃO

(5426/ENTE/DAJA/2018 - 1/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: REVISÃO DO REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta de revisão do regulamento da estrutura e organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar apresentada pelo respetivo Conselho de Administração, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/20133, de 12 de setembro

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Sabendo que os SMAS implementaram o Sistema de Gestão Integrado da Qualidade e Ambiente - SGQA e a respetiva certificação pela APCER, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001 e NP EN ISO 14001 e que é necessário proceder a uma alteração da estrutura orgânica bem como do Mapa de Pessoal, de forma a ser criado um Gabinete da Qualidade e Ambiente, na dependência direta do Conselho de Administração. Uma Proposta de revisão organizacional - estrutura e competências – com base na deliberação do Conselho de Administração de 23 de agosto de 2018.

Após análise dos elementos disponíveis e em especial do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Tomar, verifica-se tratar-se de um instrumento, que tem como base a legislação referenciada em vigor e a resposta aos objetivos e missão do SMAS, que se centram no essencial, no abastecimento público de água, no saneamento de águas residuais urbanas e na gestão de resíduos urbanos e limpeza pública.

Ao longo dos seus 56 artigos, o regulamento em análise, define as estruturas de chefias e restantes recursos humanos, bem como as competências, as funções, as dependências e as responsabilidades e limites de responsabilidades, que numa estrutura verticalizada, têm o Conselho de Administração como estrutura de decisão máxima, assessorado pelo agora criado Gabinete de Qualidade e Ambiente, um Diretor Delegado, que responde ao conselho de Administração e por sua vez, a Divisão Administrativa e Financeira, a Divisão de Projetos e Obras e a Divisão de Produção e Exploração, que respondem ao Diretor Delegado, em função das suas dependências, das suas competências e das suas responsabilidades.

Mas ao analisarmos tal regulamento e em especial o organograma apresentado, verifica-se que a sua dimensão, a sua distribuição, as funções a desempenhar e as responsabilidades que contêm, não são compatíveis com os recursos humanos apresentados, que pecam por escassos e cuja repetição de

serviço em serviço, de sector em sector são uma constante.

Verifica-se que muitos dos funcionários, quer na Divisão de Projetos e Obras, quer na Divisão de Produção e Exploração, aparecem 4 e 5 vezes com funções acumuladas, a exemplo da Divisão Administrativa e Financeira, onde as funções acumuladas em serviços diferentes, chegam a 5 e 6 repetições.

Mas o mais interessante e integrante, é que o agora criado Gabinete Integrado de Gestão e Ambiente, não apresente um responsável, com afetação a 100%, coisa estranha dada as imensas funções e competências, previstas no regulamento do SMAS. Um Gabinete da Qualidade e Ambiente, na dependência do Concelho de Administração e a montante do Diretor Delegado, mas também com a função de o assessorar.

Sabendo de acordo com o regulamento, que o Gabinete da Qualidade e Ambiente, é de extrema importância no sistema de gestão do SMAS e que entre muitas outras atribuições, tem a função de "Participar e/ou estabelecer planos de melhoria necessários à otimização do sistema, incluindo recomendações para melhoria de todo o sistema de gestão do SMAS", não se percebe a pouca importância atribuída ao n.º de recursos humanos disponibilizados, que se consideram insuficientes face à missão que lhes é atribuída, no artigo 18º, em cerca de 32 alíneas.

ARTIGO 18.º

Gabinete da Qualidade e Ambiente

São atribuições deste Gabinete:

1- Desempenhar de funções técnicas especializadas e administrativas na área da qualidade e ambiente em consonância com os objetivos pretendidos, com base no REOSMAS, sob a orientação do Diretor Delegado e de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, nomeadamente:

- a) Analisar e avalia os resultados relativamente aos níveis de produtividade e qualidade, propondo medidas de correção para os desvios relativos ao previsto;
- b) Analisar as expetativas e reclamações dos clientes e participa na definição de medidas de resposta adequadas às suas necessidades e aos padrões de qualidade definidos;
- c) Representar a organização nos assuntos relacionados com o Sistema de Gestão;
- d) Garantir que o SGI-QA é estabelecido, implementado, compreendido e mantidos, a todos os níveis da organização, de acordo com o estabelecido na Política;
- e) Gerir e dinamizar o SGI-QA, com o objetivo de fomentar a comunicação interna e externa, na ótica da melhoria e da satisfação do cliente;
- f) Participar na elaboração da missão, visão e valores de atuação dos SMAS, bem como a política de gestão em função da análise de contexto onde a organização se insere;
- g) Cumprir e fazer cumprir os princípios orientadores da Política de Gestão do SMAS;
- h) Garantir a satisfação das exigências dos Clientes e Partes Interessadas;
- i) Analisar a informação relativa ao Sistema e destacar a que se refere à satisfação do cliente;
- j) Garantir a execução das ações relacionadas com a gestão de conhecimento;
- k) Controlar a concordância do Sistema a todos os níveis da organização, notabilizado através do desempenho de auditorias internas e externas;
- l) Monitorizar e rever o Programa de Auditorias, identificando oportunidades de melhoria;
- m) Proceder ao registo das Ocorrências por si detetadas;
- n) Acompanhar as ocorrências e verificar a eficácia das ações implementadas para a sua

resolução;

- o) Acompanhar os resultados de monitorização dos processos e elaborar relatórios de desempenho;
- p) Participar e/ou estabelecer planos de melhoria necessários à otimização do Sistema;
- q) Monitorizar e controlar as soluções implementadas;
- r) Relatar ao Diretor Delegado e ao Conselho de Administração, o desempenho do Sistema de Gestão, incluindo recomendações para melhoria, e preparar as reuniões de Revisão do SGIQA;
- s) Conduzir e desenvolver o processo de melhoria do SGI-QA;
- t) Elaborar e rever o Manual de Gestão;
- u) Assessorar o Diretor Delegado na análise os indicadores de gestão;
- v) Definir, formalizar e rever, em conjunto com os diferentes responsáveis de área, responsabilidades, processos, procedimentos, instruções de trabalho e recursos para cada área funcional da organização, tendo em conta a Política de Gestão estabelecida;
- w) Analisar a adequabilidade dos processos definidos;
- x) Analisar e controlar os prazos de implementação dos Objetivos definidos;
- y) Comunicar e acompanhar a implementação dos requisitos do SGI-QA, da sua responsabilidade;
- z) Controlar o preenchimento e arquivo dos registos da Qualidade e Ambiente, da sua responsabilidade;
- aa) Proceder ao registo das Ocorrências por si detetadas;
- bb) Apresentar Planos de Ações e acompanhar as ações implementadas;
- cc) Assegurar o tratamento a dar às Reclamações de Clientes;
- dd) Identificar as necessidades de Formação dos colaboradores, elaborar e gerir o Plano Anual de Formação, avaliando sempre a eficácia das ações empreendidas, e manter registos apropriados da escolaridade, formação e experiência do pessoal;
- ee) Interpretar normas, regulamentos legais e técnicos (nacionais/internacionais) aplicáveis à atividade da organização;
- ff) Controlar toda a documentação do SGI-QA, nomeadamente o seu estado de revisão, e a distribuição de cópias controladas.

Analisadas as tarefas e as competências do Gabinete da Qualidade e Ambiente, fica claro, que este gabinete dificilmente irá funcionar, com as afetações que lhe foram atribuídas, pois não existe dimensão humana, que resista à gestão da tarefa prevista no artigo n.º 18 do regulamento e no organograma discriminado.

O organograma disponibilizado pelo SMAS, propõe para o Gabinete da Qualidade e Ambiente, um responsável, que tem a acumulação dos Serviços de Aprovisionamento Geral, Serviços Atividades Jurídicas, Serviços de Comunicação e Imagem, Serviços de Informática e Serviços de Reclamações. Certamente uma tarefa de difícil execução, fora do alcance de qualquer ser humano, por mais competência que apresente. É dito ainda que os restantes elementos do gabinete, são constituídos por todos os restantes trabalhadores.

Por diversas vezes, os vereadores eleitos pelo PSD, recomendaram a correção de algumas das políticas de gestão do SMAS, mas nada disso foi considerado, insistindo-se numa política, que tem levado a resultados negativos no SMAS, cujos efeitos, são bem sentidos pela população de Tomar. Percebe-se agora, com mais clareza, a dificuldade do SMAS, em resolver o problema do custo

excessivo da água, em Tomar. Percebe-se agora a incapacidade do SMAS em resolver os problemas das roturas, das perdas de água e da água roubada, permitindo que anualmente se evaporem, mais de 1 milhão de metros cúbicos de água e mais de um milhão de euros, dinheiro que faria a diferença, no recrutamento de mais recursos humanos, de mais meios e claro de mais investimento. Uma janela aberta para a redução dos custos da água.

Já na reunião de câmara de 11.12.2017, quando foram votadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento do SMAS de Tomar, para o Ano 2018, aprovados por maioria, com 4 votos a favor do executivo do Partido Socialista e 3 votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD. Em declaração de voto os vereadores do PSD, fizeram uma recomendação, da necessidade de inverter o processo de gestão da água, tendo em vista a diminuição de perdas de águas, por roturas, desperdícios e roubos de água.

Relembre-se assim (segundo informações constantes no processo do SMAS, em 11.12.2017):

- Que o SMAS comprou 3 488 301 m³ de água à EPAL.
- Que o SMAS vendeu 1 761 911 m³ de água aos utentes (população, empresas, etc.)
- Que o SMAS tem de perdas 1 729 390 m³ de água (água que não vende e se perde, por falta de ação eficaz).
- Que as perdas corresponderiam a preços atuais a um valor de 1 783 550,90 €, que não se cobra.

Apesar destas evidências e da necessidade de aprovação do presente regulamento, registe-se a fraca qualidade do organograma em anexo, que peca pelo desequilíbrio na distribuição dos recursos humanos e na sua insuficiência, face às funções e às tarefas a desenvolver.

Registe-se ainda a falta de informação constante no organograma apresentado, que referencia os trabalhadores apenas pelo nome próprio, não fazendo qualquer referência ao seu perfil e qualificações profissionais, não se percebendo a forma e a razão da sua distribuição, independentemente da qualificação e da competência de cada um dos trabalhadores, que muitas vezes acumulam funções em vários serviços.

Face aos pressupostos anunciados, recomenda-se que o organograma seja compatível com o regulamento apresentado e que os recursos humanos sejam distribuídos de forma equilibrada e justa, tendo em vista o cumprimento do regulamento em análise e em simultâneo, permita a correção de algumas assimetrias existentes na gestão do SMAS.

Assim, os vereadores do PSD, votarão desfavoravelmente o ponto 1, dado a sua proposta, não ter sido aceite ou alvo de análise, pela Câmara Municipal de Tomar.”.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

2
0.

DELIBERAÇÃO
(5574/ENTE/DAJA/2018 - 3/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DA RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA E LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA RESITEJO – TRATAMENTO E GESTÃO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

“Na sequência do ofício remetido pelo Tribunal de Contas, no âmbito do processo de fiscalização prévia, da constituição da nova empresa intermunicipal RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, torna-se necessário dar resposta ao Tribunal de Contas, através de deliberação do órgão deliberativo de cada um dos municípios que compõem a nova entidade.

Encontra-se em anexo ao presente processo, uma informação produzida pela Resitejo, explicativa do processo.

Assim, para dar resposta ao Tribunal de Contas, propõe-se à reunião de câmara que delibere no sentido de remeter à Assembleia Municipal, para que aquele órgão delibere:

1. Aprovação do contrato de sociedade;
2. Aprovação da aquisição por trespasse e aumento de capital da empresa intermunicipal por incorporação do património da Resitejo;
3. Aprove o processo de liquidação e extinção da Resitejo;
4. Aprove o cronograma de constituição da empresa intermunicipal e do processo de liquidação e extinção da Resitejo;
5. Ratificar os actos praticados pelo Presidente da Câmara da Chamusca e foram:
 - a) Assinatura do ofício datado de 08.05.2018, através do qual foi remetido o processo de constituição da EIM para visto prévio do TC;
 - b) Assinatura do ofício datado de 25.07.2018, através do qual foi enviada resposta aos pedidos de esclarecimentos do TC sobre o pedido de visto prévio apresentado ao TC.
6. Delegar as competências necessárias no presidente da câmara municipal da Chamusca, para realização de todos os actos necessários junto das entidades oficiais para obtenção de todos os pareceres e documentos necessários à constituição da empresa intermunicipal.”

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal de Tomar, acompanhada dos documentos enumerados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(48/PGEN/PR/2018 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE AGOSTO DE 2018

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 446/2018 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal as cedências do autocarro do Município no mês de agosto de 2018.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as cedências efetuadas e os apoios prestados, no montante total de 2.494,00€ (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(39/PPRC/PR/2018)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em agosto e setembro pela Sra. Presidente e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas d), g) e ee) e das alíneas y) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

5

DELIBERAÇÃO (54/PGEN/GELS/2018)

ASSUNTO: FEIRA DE SANTA IRIA 2018 – TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques:

“Em virtude da realização, de mais uma edição da Feira de Santa Iria, no período de 12 a 21 de outubro, impõe-se a necessidade de condicionar o trânsito em algumas artérias da nossa cidade.

Assim, propõe-se que seja deliberada a elaboração do Edital contemplando as seguintes situações:

1- Circulação e estacionamento proibido nos seguintes parques e locais:

1.1 – Parque de estacionamento localizado a norte do Mercado (frente ao Centro de Emprego) entre as 00h00 do dia 08 e as 24h00 do dia 23 de outubro.

1.2- Parque de estacionamento do Mercado Municipal, entre as 17h00 do dia 05 e as 24h00 do dia 28 de outubro.

1.3-Parque de Santa Iria entre as 00h00 do dia 08 e as 24h00 do dia 23 de outubro.

1.4- Parque da Igreja de Santa Maria dos Olivais (junto à ponte pedonal do flecheiro) nos dias 12, 19 e 26 de outubro no período compreendido entre as 00h00 e as 16h00.

1.5- Várzea Grande (placa central) entre as 00h00 e as 16h00 dos dias 12,19 e 26 de outubro.

1.6- Parque de estacionamento tarifado, da Avenida Norton de Matos (parte inferior) entre as 00h00 do dia 11 e as 24h00 do dia 22 de outubro

2- Circulação proibida/condicionada, na Avenida Norton de Matos, entre a rotunda do quartel dos Bombeiros e a Praceta Alves Redol, no período de tempo compreendido entre as 00h00 do dia 11 e as 24h00 do dia 22 de outubro.

3- Circulação proibida/condicionada, na Avenida Norton de Matos, no sentido ascendente exceto das 07h00 às 10h00 no período compreendido entre o dia 11 e 22 de outubro, e viaturas prioritárias, a todo o tempo.

4. Ficarão ainda condicionado o trânsito no dia 20 de outubro (dia de Santa Iria), das 09h00 às 12h00m, nas seguintes artérias:

Ruas de acesso à Praça da República;

Rua Infância 15;

Avenida Cândido Madureira;

Rua Everard;

Ponte Velha – local de lançamento de flores ao rio Nabão.

5. Só será permitida a entrada de veículos, para efeito de abastecimentos, na zona a que se referem os presentes condicionamentos de trânsito, no período compreendido entre as 07h00 e as 08h30, salvaguardadas as devidas exceções.

6. Todas as infrações ao contido no presente edital em relação ao tráfego, serão penalizadas de acordo com o previsto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de maio, com as devidas alterações posteriormente introduzidas e de acordo com o previsto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22- A/98 de 01 de outubro.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-Ao GELS p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(21/CPUB/DF/2018 – 268/CONPUB/DOM/2018)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA VÁRZEA GRANDE

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a revogação da decisão de contratação no âmbito do procedimento por concurso público n.º 27/2018 referente à empreitada de requalificação da Várzea Grande, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 1979/2018 da Divisão Financeira, e procedimentos subsequentes.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou revogar a decisão de contratação no âmbito do procedimento por concurso público n.º 27/2018, nos termos da alínea b) do n.º 1 ao artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou proceder à revisão do projeto e caderno de encargos e ao lançamento de novo procedimento por concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DF e DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3676/ENTE/DAJA/2018)

ASSUNTO: 19.º DIA EUROPEU SEM CARROS – ISENÇÃO DE TARIFAS NOS TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 4359/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das tarifas de utilização dos transportes urbanos de Tomar no dia 22 de setembro do corrente ano, no âmbito da participação no 19.º Dia Europeu sem Carros, como forma de incentivo ao uso dos transportes públicos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das tarifas de utilização dos transportes urbanos de Tomar no dia 22 de setembro do corrente ano, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do regulamento de funcionamento dos transportes urbanos de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5275/ENTE/DAJA/2018 - 14/DIVER/DOM/2014)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO - Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o empréstimo de 30 grades à Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, para utilização na respetiva festa anual, conforme solicitado.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(11/VIST/DGT/2018 - 405/DIVER/DGT/2018)

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA
SERPA PINTO, N.º 90 A 98 — Luis Maria de Almeida Correia Tavares**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 405/DIVER/DGT/2018, relativo à vistoria inicial de determinação do estado de conservação do edifício sito na rua Serpa Pinto, n.º 90 a 98, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de Luis Maria de Almeida Correia Tavares, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 24/2018, de 4 de julho, e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação, nos termos e fundamentos da informação n.º 9877/2018 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 24/2018 e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(105/PEDI/DGT/2018 - 156/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DE SÃO JOÃO N.º 53 A 57 — António Manuel Oliveira Lopes Escudeiro

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 156/EDIF/DGT/2018, relativo à vistoria inicial de determinação do estado de conservação do edifício sito na rua de São João, n.º 53 a 57, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de António Manuel Oliveira Lopes Escudeiro, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 31/2018, de 12 de julho, e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação, nos termos e fundamentos da informação n.º 10083/2018 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 31/2018 e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/VIST/DGT/2017 - 29/LOT/DOGT/2013)

ASSUNTO: RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 1/2013 — José Victorino & Luís Alberto, Lda

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 349/2002, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria realizada a 16 de março de 2017, para receção provisória das obras de urbanização sitas na rua de Coimbra e travessa da Carrasqueira, e a liberação de 90% da garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos, nos termos e fundamentos da informação n.º 9008/2018 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização a que se refere o auto de vistoria n.º 40/2017, que homologa, e mandar proceder à redução em 90% do valor da garantia bancária prestada pelo requerente, ao abrigo dos artigos 87.º e 54.º do regime jurídico da urbanização e edificação, respetivamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(40/LOVP/DGT/2018 - 215/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA ANDAIMES E TAPUMES – ISENÇÃO DE TAXAS – Santa Casa da Misericórdia de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 9771/2018 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao licenciamento da ocupação da via pública no âmbito das obras de conservação no exterior da Igreja da Misericórdia, sita na avenida Cândido Madureira, conforme solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas devidas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PGEN/GI/2018 - 1123/COLAB/DRH/2013)

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PREENCHIMENTO DE LUGAR NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU 2, NÍVEL 1, DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18 da Lei n.º 114/2017, são permitidas promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso;

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o recrutamento de trabalhadores é procedido de aprovação do órgão executivo;

Proponho:

Que, face ao exposto, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de Especialista de Informática do Grau 2, Nível 1, da Carreira de Especialista de Informática, em Regime de Contrato por Tempo Indeterminado.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DAJA-RH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(237/AGEN/DAJA/2018 - 1/AUTLIC/DAJA/2018)

ASSUNTO: CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3457/2018 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas aplicáveis ao Círio de Nossa Senhora da Piedade, no valor de 20,00€ (vinte euros), conforme solicitado pela Comissão de Culto de Nossa Senhora da Piedade da Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(69/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DAS VINDIMAS NA SERRA - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa das Vindimas, em Serra, nos termos da informação n.º 3348/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(71/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL EM POÇO REDONDO - Associação de Melhoramentos e Cultura do Poço Redondo

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa anual em Poço Redondo, nos termos da informação n.º 3431/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(68/PUBO/DAJA/2018 - 1/PUBLI/DAJA/2018)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A ATIVIDADES DA Associação Recreativa das Aboboreiras

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva ao IX Ciclo Cultural e 43.º aniversário da Associação Recreativa das Aboboreiras, nos termos da informação n.º 3410/2018 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(47/CPUB/DF/2018 - 11/DESP/DF/2018)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR – NOMEAÇÃO NOS TERMOS DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de nomeação de Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda como auditor externo do Município de Tomar, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal a nomeação do referido auditor externo, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5606/ENTE/DAJA/2018 - 11/ARBRRF/DPC/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA FREGUESIA DE OLALHAS – Brazilino Antunes Dias

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o processo P_ARB_ 038367/2018 relativo às ações de rearborização com eucalipto comum a desenvolver por Brazilino Antunes Dias, numa área de 0,54 hectares, em prédio sito na Freguesia de Olalhas, e a emissão de parecer nos termos e fundamentos da informação n.º 1559/2018 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5604/ENTE/DAJA/2018 - 13/ARBRRF/DPC/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA FREGUESIA DE OLALHAS- Manuel Alves de Oliveira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o processo P_ARB_ 038382/2018 relativo às ações de rearborização com eucalipto comum a desenvolver por Manuel Alves de Oliveira, numa área de 0,61 hectares, em prédios sitos na freguesia de Olalhas, e a emissão de parecer nos termos e fundamentos da informação n.º 1560/2018 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5690/ENTE/DAJA/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA FREGUESIA DE OLALHAS – Adriano Alves da Silva

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o processo P_ARB_038659/2018 relativo às ações de rearborização com eucalipto comum a desenvolver por Adriano Alves da Silva, numa área de 1,05 hectares, em prédio sito na Freguesia de Olalhas, e a emissão de parecer nos termos e fundamentos da informação n.º 1615/2018 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5689/ENTE/DAJA/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA – António Luís Monteiro da Silva

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o processo P_ARB_ 038687/2018 relativo às ações de rearborização com eucalipto comum a desenvolver por António Luís Monteiro da Silva, numa área de 1,18 hectares, em prédios sitos na União das Freguesias de Serra e Junceira, e a emissão de parecer nos termos e fundamentos da informação n.º 1613/2018 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5675/ENTE/DAJA/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO COMUM NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA– Ana Isabel da Conceição Neves

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o processo P_ARB_ 038656/2018 relativo às ações de rearborização com eucalipto comum a desenvolver por Ana Isabel da Conceição Neves, numa área de 0,81 hectares, em prédios sitos na União das Freguesias de Casais e Alviobeira, e a emissão de parecer nos termos e fundamentos da informação n.º 1612/2018 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5630/ENTE/DAJA/2018 - 13/CEDESP/DDJ/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 980/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da sala de formação do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar no dia 10 do corrente mês, para apresentação da época de atletismo do União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5584/ENTE/DAJA/2018 - 2/CEDESP/DDJ/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 985/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar no dia 22 do corrente mês, para realização do XXVII Torneio Cidade de Tomar do Sporting Clube de Tomar, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

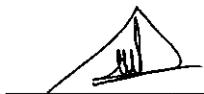
Seguimento:

-À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5516/ENTE/DAJA/2018 - 2/CEDESP/UDJ/2014)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS -
Associação de Patinagem do Ribatejo**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 979/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da sala de formação do Complexo Desportivo Municipal no dia 8 do corrente mês, para realização de formação credenciada a treinadores de hóquei em patins, conforme solicitado pela Associação de Patinagem do Ribatejo, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de setembro de 2018

Seguimento:

-À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal